



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 478, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a concessão dos percentuais da parcela individual e da parcela institucional da GDAR e da GDATR para os servidores do Quadro Efetivo da ANAC.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2006, considerando o disposto nas Leis nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e nº 11.292, de 26 de abril de 2006, pelo Decreto nº 5.827, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria nº 896, de 16 de agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder GDAR e GDATR, com efeito financeiro a partir de 1º abril até 30 de setembro de 2008, aos servidores do Quadro Efetivo da Agência que permaneceram em exercício por período igual ou superior a dois terços dentro do ciclo de avaliação compreendido de 1º de setembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, conforme relação constante do Anexo 1.

Art. 2º Conceder GDATR ao servidor SERGIO MARTINS CARVALHO, SIAPE 1579534, Analista Administrativo, com efeito financeiro a partir de 1º abril até 30 de setembro de 2008, no percentual de vinte por cento incidentes sobre o vencimento básico, tendo em vista o servidor ter permanecido em exercício no ciclo de implementação das avaliações por período inferior a dois terços do ciclo de avaliação, em virtude de afastamento sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da respectiva gratificação.

Art. 3º Conceder GDAR e GDATR, com efeito financeiro a partir de 1º abril até 30 de setembro de 2008, aos servidores do Quadro Efetivo da Agência que permaneceram em exercício por período inferior a dois terços do ciclo de avaliação compreendido de 1º de setembro de 2007 a 29 de fevereiro de 2008, conforme relação constante do Anexo 2.

Art. 4º Os efeitos financeiros da diferença paga a maior ou a menor deverão ser compensados de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Portaria nº 896/2007.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente